



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Promulgo a presente Resolução

Em: 13 / 07 / 2021


Presidente

RESOLUÇÃO Nº 726 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoria: Antonio Costa do Nascimento

“Altera o § 4º, do artigo 34, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 4º do artigo 34 da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.....

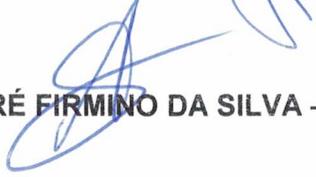
§ 4º Não perderá o mandato o Vereador que estiver investido no cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território, de Secretário de Estado, de Território ou Municipal, de Procurador Geral do Município, de Chefe de Missão Diplomática Temporária, de Diretor de Empresa Estatal ou de cargo de direção ou assessoramento superior da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, Municipal e de suas entidades da Administração Indireta ou Fundacional.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês julho de 2021.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário